



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.417/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.730/2025:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005.0000	- MAN. E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC. ADM. FAZENDA
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERV. TERC.P – PESSOA JURIDICA
		R\$ 57.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500)R\$ 57.000,00

TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 30 de junho de 2025.

Germano Stevens

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se